



# Diário

# Oficial

Alagoa Grande, sexta feira, 13 de dezembro de 2024.

ANO LI

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE  
ESTADO DA PARAÍBA



### EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMAG/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, durante o período constante no Anexo I, as inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de cargos em seu quadro de servidores, sendo o presente certame regido pelas legislações pertinentes, além das disposições constantes neste Edital e em seus anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Comissão Organizadora do Concurso Público, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Alagoa Grande, instituída através da Portaria nº167/2024 e a comissão organizadora responsável pela supervisão e fiscalização de todas as fases do certame.
- 1.2. A Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba - CPCo, é a instituição especializada responsável pela execução do concurso público, contando suas obrigações no Contrato Nº 80/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Alagoa Grande e a Universidade Estadual da Paraíba.
- 1.3. No total de 388 vagas ofertadas, estão incluídas 39 vagas reservadas para pessoas com deficiência, consideradas aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 1.4. Não haverá, por parte da Prefeitura ou da CPCo, em nenhuma hipótese, fornecimento de transporte, hospedagem e/ou alimentação para os candidatos (nota) de prova, estendendo-se inclusive das despesas com viagem, sendo de responsabilidade deles verificar com antecedência o local de provas disponibilizado conforme Anexo I.
- 1.5. O concurso será realizado nas seguintes fases:
  - 1.5.1. Primeira fase, constituída de avaliação de conhecimentos através de provas escritas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
  - 1.5.2. Segunda fase, constituída de avaliação de habilidades através de prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Eletricista, Motorista Categoria D, Motorista (Condutor Securitista), Operador de Máquinas e Tratorista; de Teste de Aptidão Física - TAF, de caráter eliminatório, para o cargo de Guarda Municipal e de prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de nível Superior - Magistério completo.
- 1.6. Todas as publicações do certame serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://cpcos.ccpb.edu.br/pms/alagoagrande/2024/>, conforme Anexo I.
- 1.7. O Cronograma Provisório consta no Anexo I deste edital.
- 1.8. O Cronograma Programático está presente no Anexo II deste edital.
- 1.9. As Atribuições dos Cargos constam no Anexo III deste edital.
- 1.10. A Declaração de Uso de Nome Social consta no Anexo IV deste Edital.
- 1.11. O Formulário para Envio de Documentação para a Prova de Títulos consta no Anexo V deste Edital.
- 1.12. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital normativo, devendo preencher o formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/Nm54gD9h7a936104>, no prazo informado no Anexo I.

#### 2. DOS CARGOS

- 2.1. Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a denominação, pré-requisitos e salário-base inicial regidos pela legislação específica e estabelecidos neste documento.
- 2.2. Os cargos oferecidos, número de vagas destinadas à ampla concorrência, número de vagas reservadas a pessoas com deficiência, requisito mínimo, jornada de trabalho e vencimento básico estão discriminados nos quadros abaixo:

#### CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
01	Agente de Limpeza Urbana	09	01	Ensino Fundamental completo	40h	R\$ 1.412,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	15	01	Ensino Fundamental completo	40h	R\$ 1.412,00
03	Cozinheiro	02	-	Ensino Fundamental completo	40h	R\$ 1.412,00
04	Contador	04	-	Ensino Fundamental completo	40h	R\$ 1.412,00
05	Eletricista	03	-	Ensino Fundamental completo	40h	R\$ 1.412,00

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
				completo		
06	Escaneador	02	-	Ensino Fundamental completo	40h	R\$ 1.412,00
07	Marceneiro	30	03	Ensino Fundamental completo	40h	R\$ 1.412,00
08	Operador de Máquinas	03	-	Ensino Fundamental completo	40h	R\$ 1.920,00
09	Padreiro	05	-	Ensino Fundamental completo	40h	R\$ 1.412,00
10	Porteiro (Saúde)	05	01	Ensino Fundamental completo	40h	R\$ 1.412,00
11	Trabalhador Braçal	19	01	Ensino Fundamental completo	40h	R\$ 1.412,00
12	Tratorista	02	-	Ensino Fundamental completo	40h	R\$ 1.412,00
13	Vigilante (Zona Rural)	13	02	Ensino Fundamental completo	40h	R\$ 1.412,00
14	Vigilante (Zona Urbana)	13	02	Ensino Fundamental completo	40h	R\$ 1.412,00

#### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
15	Agente Administrativo	22	05	Ensino Médio completo	40h	R\$ 1.412,00
16	Agente Autocadador	03	-	Ensino Médio completo	40h	R\$ 1.500,00
17	Agente Comunitário de Saúde UBSF I - DR. CLOVES BARACULTY (CCI)	01	-	Ensino Médio completo, Curso de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40h (art. 6º, inciso II, da Lei Federal nº 11.350/2006) e residência na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital (art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006)	40h	R\$ 2.824,00
	Agente Comunitário de Saúde UBSF V - SEVERINO JOÃO DOS SANTOS (CANAFISTULA)	01	-	Ensino Médio completo, Curso de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40h (art. 6º, inciso II, da Lei Federal nº 11.350/2006) e residência na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital (art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006)	40h	R\$ 2.824,00

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
	Agente Comunitário de Saúde UBSF VI - SEVERINA DE SOUSA MELO (VILA SÃO JOSÉ)	02	-			
	Agente Comunitário de Saúde UBSF XI - LÉIDA CANDIDO DOS SANTOS (CENTRO)	01	-			
	Agente Comunitário de Saúde UBSF XII - JOÃO BOSCO CARNEIRO (CAMARÁ)	01	-			
	Agente Comunitário de Saúde UBSF XIII - JOSEILTO TARGINO DA SILVA (CIBIAP)	01	-			
	Agente Comunitário de Saúde UBSF XIV - MARIA TECILIA FERNANDES DE PAIVA (VERA CRUZ II)	01	-			
18	Agente de Títulos	09	01	Ensino Médio completo	40h	R\$ 1.412,00
19	Guarda Municipal	09	01	Ensino Médio completo	40h	R\$ 1.412,00
20	Montar de Cadeira	12	01	Ensino Médio completo	30h	R\$ 1.412,00
21	Motorista (Condutor Securitista)	08	-	Ensino Médio completo atendido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D", mínimo 12 meses de habilitação, certificado de curso de capacitação de condutores de veículos de emergência (art. 145, CTB, Resolução CONTRAN nº 168/2004, certificado de curso de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) mínimo de 60h	40h	R\$ 1.412,00

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
22	Motorista Categoria D	10	-	Ensino Médio completo atendido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D"	40h	R\$ 1.412,00
23	Técnico em Enfermagem	12	02	Ensino Médio completo atendido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no Conselho de Classe específico	40h	R\$ 1.500,00 + Complemento Federal (Piso Nacional)
24	Técnico em Farmácia	02	-	Ensino Médio completo atendido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no Conselho de Classe específico	40h	R\$ 1.500,00
25	Técnico em Laboratório	01	-	Ensino Médio completo atendido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no Conselho de Classe específico	40h	R\$ 1.500,00
26	Técnico em Radiologia	04	01	Ensino Médio completo atendido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no Conselho de Classe específico	40h	R\$ 2.824,00
27	Técnico em Saúde Bucal	10	02	Ensino Médio completo atendido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no Conselho de Classe específico	40h	R\$ 1.500,00

#### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
28	Assistente Social	03	-	Nível Superior em Serviço Social com registro no Conselho de Classe específico	20h	R\$ 2.170,00
29	Biomédico	04	-	Nível Superior em Biomedicina com registro no Conselho de Classe específico	30h	R\$ 2.170,00
30	Bioquímico	01	-	Nível Superior em Farmácia Bioquímica com registro no Conselho de Classe específico	30h	R\$ 2.170,00
31	Enfermeiro (Atenção Primária)	07	01	Nível Superior em Enfermagem com registro no Conselho de Classe específico	40h	R\$ 1.500,00







Alagoa Grande, sexta feira, 13 de dezembro de 2024.

ANO LI

receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores articulares no interior da sala de aplicação da prova ou em qualquer local do setor da prova no horário de aplicação da mesma, sendo eliminado o candidato cujo aparelho celular ou equipamento eletrônico vibre e/ou soe alarme ou algum toque de chamada no interior da sala, corredores, banheiros ou qualquer ambiente do setor da prova, sem direito a recursos:

- 7.18.9. for pegou portando celular ou equipamento similar na ida ao banheiro ou aos locais específicos para tomar água durante o horário de realização da prova;
7.18.10. abrir o saco plástico lacrado no interior da sala de prova;
7.18.11. fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, exceto no caderno de prova;
7.18.12. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
7.18.13. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
7.18.14. não devolver a folha de respostas e o caderno de provas ao término de sua prova;
7.18.15. não devolver a folha de respostas e o caderno de provas quando informado sobre o fim do tempo para a prova;
7.18.16. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
7.19. Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova com quaisquer dos objetos indicados no subitem 7.18.8, devendo eles serem acondicionados em envelopes e lacrados em sacos plásticos fornecido pela CPCon.
7.19.1. Somente será permitida a permanência do uso de aparelho auditivo se apresentado documento médico que ateste a necessidade da permanência, ficando o documento na posse da CPCon.
7.20. Por ocasião da realização da prova escrita objetiva:
7.20.1. candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de provas.
7.20.2. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término das provas, devendo assinar a ata da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, e saírem da sala de uma só vez, sendo registrada em ata na presença destes candidatos o horário de término da prova.
7.20.3. Se algum dos três últimos candidatos se recusar a permanecer na sala de provas, deverá ser registrada em ata a justificativa e este candidato deverá assinar a ata colocando o horário em que saiu da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova até o momento em que se ausentou do local de prova.
7.20.4. Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio que seja, que algum candidato utilizou quaisquer meios ilícitos, este será eliminado do concurso público.
7.20.5. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
7.20.5.1. Não se considera afastamento do candidato da sala de prova o deslocamento da candidata lactante para a sala de amamentação bem como seu retorno da sala de amamentação para a sala de prova.
7.21. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
7.22. As questões da prova escrita objetiva, o gabarito provisório e o gabarito definitivo serão divulgados no site: https://www.alagoa.grande.al.gov.br/licitacoes/2024 conforme previsto no Anexo I deste Edital.
7.23. Não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público a legislação promulgada após a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na vigência legal.
7.24. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de 600,00 pontos na média ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas.
7.25. O candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregues pela CPCon, quaisquer objetos, exceto o documento oficial de identidade com foto e a cuneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.
7.26. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos e/ou abrir o saco plástico entregue pela CPCon na sala de prova, sob pena de eliminação dele do Concurso Público.
7.27. Ao candidato é igualmente proibido abrir sacola, bolsa, mochila ou objetos contêineres na sala de prova, sob pena de eliminação dele do Concurso Público.
7.28. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a folha de respostas, sendo este o único documento válido para avaliação do candidato.
7.29. Aos candidatos que tiverem seu pedido de atendimento especial deferido, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas.

### 8. DA PROVA PRÁTICA

- 8.1. A Prova Prática será realizada na cidade de Alagoa Grande, devendo os candidatos comparecerem entre as 7h00min e as 7h30min da data informada no Anexo I no endereço informado no Edital de Convocação para a Prova Prática.
8.1.1. Os portões serão abertos no turno da manhã às 7h00min e serão fechados às 7h30min.
8.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em dia diverso do designado.
8.2. A prova prática será realizada no período da MANHÃ, a partir das 8h00min, podendo se estender até o período da tarde até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.
8.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.
8.2.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local divulgados de acordo com o edital de convocação.

- 8.2.3. Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados, sendo recomendado ao candidato levar água e lanche para se alimentar, considerando que a prova pode se estender até o período da tarde.
8.3. A Prova tem o objetivo de identificar habilidades e aptidões do candidato para desenvolver tarefas e atividades compatíveis com o cargo e com as boas práticas profissionais
8.4. A Prova Prática pode ser composta por mais de uma etapa.
8.5. O tempo de prova para cada candidato constará nas instruções de prova, podendo esse ser diferente a depender do cargo, sendo eliminado o candidato que não concluir a prova no tempo regulamentado.
8.6. Serão convocados à prova prática os candidatos de acordo com o quadro abaixo:

Table with 2 columns: CARGO and QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS. Rows include Elettricista (08), Motorista (Conductor Socorrista) (20), Motorista Categoria D (24), Operador de Máquinas (08), and Tratorista (08).

- 8.6.1. Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos terão a oportunidade de serem convocados.
8.6.2. Os candidatos que não forem convocados à prova prática, mas não forem eliminados do concurso, poderão ser convocados pela Prefeitura Municipal de Alagoa Grande em momento posterior, que ficará responsável, nesse caso, pela aplicação da prova.
8.7. Os candidatos que haviam requerido atendimento especial para a prova escrita objetiva e forem convocados para realizar a prova prática de direção veicular, participarão desta fase em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido veículo adaptado para a realização da prova nem garantida a existência de tal veículo para o exercício das atividades inerentes ao cargo.
8.8. O candidato convocado à prova prática de direção veicular deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial com foto, de óculos de proteção e de calçado fechado.
8.10. A pontuação máxima da prova prática de direção veicular será de 1000 (mil) pontos.
8.10.1. Caso seja utilizado mais de um veículo, a pontuação máxima da prova em relação a cada veículo dar-se-á pela razão entre a pontuação máxima da prova prática de direção veicular e o total de veículos utilizados.
8.10.2. Em qualquer caso, o candidato que obtiver pontuação inferior à metade da pontuação máxima será eliminado do concurso público.

Table with 2 columns: CARGO and CATEGORIA MÍNIMA. Rows include Motorista Categoria D (CNH CATEGORIA D), Motorista (Conductor Socorrista) (CNH CATEGORIA D), Operador de Máquinas (CNH CATEGORIA C), and Tratorista (CNH CATEGORIA B).

- 8.8.1. A obrigatoriedade de apresentação de CNH na categoria mencionada no quadro acima se dá pelo fato de a legislação de trânsito proibir a entrega de veículo automotor a pessoa não habilitada.
8.8.2. Ademais, por imposição do art. 252 do Código de Trânsito Brasileiro, o candidato não poderá usar calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.
8.9. O candidato convocado à prova prática de eletricista deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial com foto, de óculos de proteção e de calçado fechado.
8.10. A pontuação máxima da prova prática de direção veicular será de 1000 (mil) pontos.
8.10.1. Caso seja utilizado mais de um veículo, a pontuação máxima da prova em relação a cada veículo dar-se-á pela razão entre a pontuação máxima da prova prática de direção veicular e o total de veículos utilizados.
8.10.2. Em qualquer caso, o candidato que obtiver pontuação inferior à metade da pontuação máxima será eliminado do concurso público.

- 8.11. Serão considerados os seguintes critérios de análise na prova prática de direção veicular: identificação geral do veículo, itens de segurança obrigatórios, verificação da manutenção, funcionamento, condução, operação e segurança dos veículos, devendo o candidato estar atento às normas do Código de Trânsito Brasileiro.
8.12. A prova prática de direção veicular tem caráter classificatório e eliminatório, considerando-se eliminado o candidato que não atingir pelo menos 50% da pontuação máxima da prova e do(s) veículo(s).
8.12.1. Também será considerado eliminado o candidato que não comparecer no local designado no Edital de convocação no dia e horário definidos e/ou não apresentar Carteira Nacional de Habilitação classificada para a categoria exigida para dirigir veículos que comumente sejam utilizados na função.
8.13. A prova prática de eletricista tem caráter classificatório e eliminatório, sendo pontuação máxima igual a 1000 (mil) pontos e sendo considerado eliminado o candidato que não atingir pelo menos 500 (quinhentos) pontos.
8.13.1. Também será considerado eliminado o candidato que não comparecer no local designado no Edital de convocação no dia e horário definidos e/ou não apresentar documento oficial com foto e/ou não esteja com os equipamentos listados no subitem 8.9.
8.14. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática de direção veicular e da prova prática de eletricista seja qual for o motivo alegado.
8.15. A quantidade de veículos utilizados na prova prática de direção veicular será de prerrogativa da CPCon, podendo ser utilizados ônibus, micro-ônibus, caminhões, caçambas, vans, pí carregadeira, escavadeira hidráulica, ambulâncias, tratores, entre outros, de acordo com o cargo exigido.
8.15.1. O candidato que se recusar a realizar a prova em qualquer um dos veículos utilizados será automaticamente eliminado.
8.16. O candidato deverá observar as instruções contidas no Edital de convocação para a prova prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas.
8.17. O Edital de convocação para a prova prática poderá ou não desmembrar os critérios de análises da prova prática em subitem, bem como listar novos critérios de eliminação, desde que fundamentados.
8.18. Será considerado apto o candidato que atingir a pontuação mínima e não for eliminado. O candidato eliminado, faltoso ou que não atinja a pontuação mínima será considerado inapto, sendo atribuída ao faltoso e ao eliminado a pontuação igual a zero.
8.19. A nota final será dada pela soma aritmética da pontuação obtida na prova prática e da prova objetiva.
8.20. Constituem faltas eliminatórias na prova prática de direção veicular:
8.20.1. desobediência à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
8.20.2. avançar sobre o meio-fio ou sinalização que o represente;
8.20.3. não colocar o veículo na área balizada em no máximo três tentativas no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
8.20.4. avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
8.20.5. transitar em contramão de direção;
8.20.6. não completar a realização de todas as etapas do exame no prazo máximo estipulado no edital de convocação ou nas orientações gerais da prova prática de direção veicular;
8.20.7. provocar acidente durante a realização do exame;
8.20.8. exceder a velocidade regulamentada para a via;
8.20.10. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;
8.20.11. não retirar o veículo do local de início da prova no tempo estabelecido de 05 (cinco) minutos.
8.21. A prova prática será filmada, não sendo fornecidos aos candidatos cópias dos testes realizados.

### 9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 9.1. O teste de aptidão física será realizado na cidade de Campina Grande, devendo os candidatos ao cargo de Guarda Municipal estarem atentos ao edital de convocação que será publicado conforme disposto no Anexo I.
9.2. A aplicação das provas pode ocorrer tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde ou, ainda, estender-se durante o dia designado no Anexo I até que todos os candidatos que comparecerem à convocação realizem a prova.
9.3. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados no edital de convocação com traje adequado, a saber, calção ou calça de ginástica, tênis e camiseta.
9.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização do teste em dia diverso do designado, devendo o candidato comparecer ao local especificado no edital de convocação no dia e horário nele informados.
9.5. Serão convocados ao teste de aptidão física os candidatos de acordo com o quadro abaixo:

Table with 2 columns: CARGO and QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS. Rows include Guarda Municipal - AC (27) and Guarda Municipal - PCD (06).

- 9.5.1. Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos terão a oportunidade de serem convocados.

- 9.5.2. Os candidatos que não forem convocados ao teste de aptidão física, mas não forem eliminados do concurso, poderão ser convocados pela Prefeitura Municipal de Alagoa Grande em momento posterior, que ficará responsável, nesse caso, pela aplicação da prova.
9.6. Os candidatos que haviam requerido atendimento especial para a prova escrita objetiva e tiverem sido convocados para realizar o teste de aptidão física participarão desta fase em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido tratamento diferenciado.
9.7. O candidato convocado ao teste de aptidão física deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identidade válido com foto e atestado médico (original), indicando que o candidato se encontra em plenas condições de saúde, capacitando-o a participar do teste de aptidão física, de acordo com o previsto neste Edital.
9.7.1. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá ser submetido ao teste, sendo automaticamente excluído do concurso.
9.7.2. O atestado deverá ser emitido por médico de qualquer instituição de saúde, datado, assinado e carimbado, com antecedência máxima de 30 dias antes da realização do TAF, devendo constar o número de registro no CRM.
9.7.3. O atestado médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato no concurso público.
9.7.4. A identificação especial também será exigida do candidato quando houver dúvidas quanto à fisionomia, assinatura, condição de conservação do documento e/ou própria identificação.
9.7.5. O candidato será submetido aos exercícios a seguir, sendo destinado para descanso o intervalo de 5 (cinco) minutos:
9.7.5.1. Para candidatos do sexo feminino:

Table with 3 columns: TESTE, ÍNDICE MÍNIMO, and TEMPO MÁXIMO. Rows include BARRA (10' (dez) segundos), ABDOMINAL (REMADOR) (20 repetições), CORRIDA DE VELOCIDADE (100 (cem) metros), and CORRIDA DE RESISTÊNCIA (1.800 (mil e oitocentos) metros).

- 9.7.5.2. Para candidatos do sexo masculino:

Table with 3 columns: TESTE, ÍNDICE MÍNIMO, and TEMPO MÁXIMO. Rows include BARRA (10' (dez) segundos), ABDOMINAL (REMADOR) (20 repetições), CORRIDA DE VELOCIDADE (100 (cem) metros), and CORRIDA DE RESISTÊNCIA (1.800 (mil e oitocentos) metros).

- 9.7.6. Os candidatos que concorrem à vaga reservada para pessoa com deficiência terá o tempo máximo indicado nas tabelas acima dobrado e, no caso de candidata do sexo feminino, o índice mínimo para execução do teste de barra será reduzido pela metade.
9.7.7. Os candidatos terão apenas 1 (uma) tentativa para executar cada um dos testes.
9.8. O teste de aptidão física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se apto o candidato que atingir o índice mínimo indicado para cada um deles no tempo máximo designado, sendo eliminado do concurso o candidato reprovado em qualquer uma das baterias do teste.
9.9. No teste de barra, o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:
9.9.1. Para as candidatas do sexo feminino:
9.9.1.1. Ao comando "em posição", a candidata do sexo feminino deverá pendurar-se na barra, com pegada (pronação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir essa posição.
9.9.1.2. Ao comando "início", o aplicador iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo o candidato permanecer na posição até completar o tempo designado no campo índice mínimo.
9.9.1.3. Não será permitido à candidata:





Alagoa Grande, sexta feira, 13 de dezembro de 2024.

ANO LI

- 11.3.4.4. Conhecimentos pedagógicos e legislação educacional, para os cargos de nível superior – magistério completo.  
 11.3.5. Obter maior nota na área temática de:  
 11.3.5.1. Conhecimentos gerais, para os cargos de nível fundamental completo;  
 11.3.5.2. Língua Portuguesa, para os cargos de nível médio/técnico completo, superior completo ou superior – magistério completo.  
 11.3.6. Durante o período de inscrições tiver comprovado o efetivo exercício da função de jurado após a publicação da Lei nº 11.689/2008;  
 11.3.7. Não sendo idoso nos termos legais, tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia;  
 11.3.8. Persistindo o emat, o desempate será realizado por sorteio público, na forma descrita em Edital específico.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1. Serão admitidos recursos quanto:  
 12.1.1. ao indeferimento de isenção;  
 12.1.2. ao indeferimento de inscrição;  
 12.1.3. ao indeferimento da solicitação do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência;  
 12.1.4. ao indeferimento da solicitação para enquadramento na função de jurado;  
 12.1.5. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;  
 12.1.6. às questões das provas e gabaritos preliminares;  
 12.1.7. ao resultado preliminar da avaliação de títulos;  
 12.1.8. ao resultado preliminar da prova prática.  
 12.2. O prazo para interposição de recursos dos subitens supracitados, após a concretização do evento que lhes disser respeito, terá como termo inicial o 1º dia subsequente à data do evento a ser recorrido e o prazo de 2 (dois) dias.  
 12.3. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vedada a interposição de recursos para contestar notas e/ou colocações de outros candidatos.  
 12.4. Os recursos deverão ser interpostos através da área do candidato por intermédio do endereço disponibilizado em <https://sistemas.cpccon.uspb.edu.br/sageps-app/login>.  
 12.5. O texto do recurso deve ser inserido sem formatação, estando o candidato ciente de que o recurso é automaticamente enviado quando se pressiona a tecla **Enter** do teclado ou quando se pressiona o botão enviar na página do recurso, não sendo possível editar o recurso.  
 12.6. O recurso extemporâneo e o interpositivo não serão aceitos, nem os enviados por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.  
 12.7. A Comissão Permanente de Concursos constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.  
 12.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.  
 12.9. O gabarito provisório poderá ser alterado em função dos recursos impetrados ou de ofício, sendo as provas corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, divulgado após o prazo recursal.  
 12.10. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis na área do candidato que o interpôs.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO E DAS NOMEAÇÕES

- 13.1. O resultado final do Concurso Público será encaminhado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público à Prefeitura do Município de Alagoa Grande, que irá homologá-lo e fará publicar nos meios de comunicação devidos.  
 13.2. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:  
 13.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade recíproca prevista no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de agosto de 1971, ou ao estrangeiro nos casos previstos em lei.  
 13.2.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.  
 13.2.3. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital e na legislação pertinente.  
 13.2.4. Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.  
 13.2.5. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.  
 13.2.6. Gozar de boa saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.  
 13.2.7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.  
 13.2.8. Não ser apenado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, isto é, 75 (setenta e cinco) anos.  
 13.2.9. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de suas autarquias, empresas ou fundações, conforme previsto no art. 37, § 10º da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas, devendo o candidato apresentar certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação.  
 13.3. O provimento dos cargos ficará a critério da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, de acordo com as necessidades do órgão.

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 | Prefeitura Municipal de Alagoa Grande 21 de 23

- 13.4. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida por opção do cargo feita pelo candidato no ato de sua inscrição.  
 13.5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.  
 13.6. No ato de convocação dos candidatos, a Prefeitura Municipal de Alagoa Grande informará a relação de documentos e exames que deverão ser apresentados.  
 13.7. Ao efetuar sua inscrição neste concurso público, o candidato declara estar ciente deste Edital e de seus anexos, dos requisitos do certame e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos.  
 13.8. O candidato que for nomeado e deixar de tomar posse no prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.  
 13.9. O candidato que tomar posse e não entrar em exercício no prazo legal, será exonerado do cargo.  
 13.10. Além da apresentação da documentação solicitada no ato de convocação do candidato, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Alagoa Grande.  
 13.11. O local onde o candidato realizou as provas não terá influência para efeito de lotação.  
 13.12. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a seriedade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.  
 13.13. .

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O candidato pode ser enquadrado nas seguintes situações neste Concurso Público:  
 14.1.1. ELIMINADO, se foi eliminado por qualquer motivo, inclusive ausência.  
 14.1.2. CLASSIFICADO, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima e não ficou posicionado dentro das vagas.  
 14.1.3. APROVADO, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima e ficou posicionado dentro das vagas.  
 14.2. Todas as convocações, inclusive após a publicação do resultado final, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande.  
 14.2.1. Estarão disponíveis em <http://cpccon.uspb.edu.br/pmalagoagrande2024> todas as publicações de eventos relacionados ao certame, inclusive aquelas ocorridas entre a publicação deste Edital e o resultado final.  
 14.3. A CPCCon ficará responsável apenas pela divulgação do resultado final no endereço eletrônico <http://cpccon.uspb.edu.br/pmalagoagrande2024>, de modo que todas as convocações, inclusive após a publicação do resultado final, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através dos meios oficiais de publicação dos atos da a referida prefeitura...  
 14.4. A aprovação no presente Concurso Público dentro das vagas gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do certame.  
 14.4.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.  
 14.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo de eventual sanção cível, criminal e/ou administrativa.  
 14.6. Caberá à Prefeitura do Município de Alagoa Grande a homologação do resultado final do Concurso Público.  
 14.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções especiais para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.  
 14.8. Somente será objeto de avaliação nas provas do Concurso Público a legislação promulgada até a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na vacante legítima.  
 14.9. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo prestadas por telefone ou e-mail informações relativas à aplicação das Provas nem ao Resultado deste certame.  
 14.10. É de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande publicar todas as convocações, editais e demais retificações nos meios de comunicação oficial do município.  
 14.11. A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande reserva-se o direito de nomear os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.  
 14.12. O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva mediante requerimento endereçado à Prefeitura Municipal de Alagoa Grande antes do ato de convocação à posse.  
 14.13. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.  
 14.14. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso Público para viabilizar os contatos necessários.  
 14.15. A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande e a CPCCon não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:  
 14.15.1. endereço não atualizado;  
 14.15.2. endereço de difícil acesso;

- 14.15.3. correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;  
 14.15.4. correspondência recebida por terceiros.  
 14.16. Após 180 (cento e oitenta) dias, os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do Concurso Público serão desperdiçados.  
 14.17. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, bem como a CPCCon, poderão alterar as datas apresentadas no Anexo I, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.  
 14.18. Os casos omissos ou em que houver quaisquer dúvidas serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e/ou pela CPCCon, no qual cada um couber.

Alagoa Grande, 13 de dezembro de 2024.

Pedro Paulo Carneiro de Farias Nóbrega  
 Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 ANEXO I – CRONOGRAMA PROVISÓRIO



EVENTO	DATA
Período para impugnação ao edital	Das 0h do dia 15 de dezembro de 2024 às 23h59min do dia 14 de dezembro de 2024
Resposta às impugnações	18 de dezembro de 2024
Período de solicitação de isenção	Das 0h do dia 19 de dezembro de 2024 às 23h59min do dia 20 de dezembro de 2024
Data limite para envio, via formulário eletrônico, da documentação referente à solicitação de isenção	21 de dezembro de 2024
Publicação da listagem preliminar dos candidatos omissos do pagamento da taxa de inscrição	15 de janeiro de 2025
Interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção	Das 0h do dia 16 de janeiro de 2025 às 23h59min do dia 17 de janeiro de 2025
Publicação da listagem dos candidatos omissos do pagamento da taxa de inscrição (após recursos)	29 de janeiro de 2025
Período das inscrições	Das 0h do dia 19 de dezembro de 2024 às 23h59min do dia 16 de fevereiro de 2025
Período de solicitação de atendimento especial	Das 0h do dia 19 de dezembro de 2024 às 23h59min do dia 16 de fevereiro de 2025
Período de solicitação para participação do critério de desempate na condição de jurado	Das 0h do dia 19 de dezembro de 2024 às 23h59min do dia 16 de fevereiro de 2025
Período de solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência	Das 0h do dia 19 de dezembro de 2024 às 23h59min do dia 16 de fevereiro de 2025
Período de solicitação para utilização do nome social	Das 0h do dia 19 de dezembro de 2024 às 23h59min do dia 16 de fevereiro de 2025
Data limite para envio, via formulário eletrônico, da documentação referente à solicitação de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e/ou utilização do nome social	17 de fevereiro de 2025
Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição	17 de fevereiro de 2025
Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas	26 de fevereiro de 2025
Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial	26 de fevereiro de 2025
Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado	26 de fevereiro de 2025
Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência	26 de fevereiro de 2025
Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de inscrição, atendimento especial, reconhecimento da condição de jurado e/ou reserva de vaga à Pessoa com Deficiência	Das 0h do dia 27 de fevereiro de 2025 às 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2025
Publicação da listagem após recursos das inscrições homologadas e não homologadas	12 de março de 2025













desenterrar restos humanos e guardas ossadas, sob supervisão da autoridade competente; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de assio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando dentro e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; preparar e servir café ou pequenos lanches à visitantes e servidores da Prefeitura; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como da necessidade de conserto e reparo nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; conservar e manter limpa a lagoa de estabilização de tratamento de esgotos sanitário e tudo que for inerente, bem como tratar e conservar os canais aberto para água pluviais; abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; capinar e roçar terrenos, bem como quebrar pedras e pavimentos; limpar ralos e bueiros; carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com as instruções recebidas; auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores, grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; dar mima e bater estaca nos trabalhos topográficos; auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e trabalhar com emulsão asfáltica; preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras; moldar bloquetes, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas; auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; executar tarefas afins. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

#### Tratorista

Operar tratores e reboques montados sobre rodas; carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias e jardins, ou dirigir veículos; executar tarefas afins. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

#### Vigilante (Zona Rural)

Verificar as características das obras, examinando a planta e especificações; executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros; trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; executar trabalhos de alicerces; levantar paredes e rebocar; assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; operar instrumentos de medida, peso, metro, nível e/ou outros; construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc.; zelar pela conservação das ferramentas de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluem na sua esfera de competência. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

#### Vigilante (Zona Urbana)

Verificar as características das obras, examinando a planta e especificações; executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros; trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; executar trabalhos de alicerces; levantar paredes e rebocar; assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; operar instrumentos de medida, peso, metro, nível e/ou outros; construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc.; zelar pela conservação das ferramentas de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluem na sua esfera de competência. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

### NIVEL MEDIO/TECNICO COMPLETO

#### Agente Administrativo

Atender ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou receber informações; digitar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; datilografar e digitar textos, documentos, tabelas, e outros originais; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; coletar dados relativos a impostos, realizando pesquisas de campo, para possibilitar a atualização dos mesmos; efetuar cálculos simples de áreas, para a cobrança de tributos, bem como cálculos de arcos e outros; informar requerimentos de imóveis relativos a construção, demolição, legalização e outros; controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com as normas preestabelecidas; receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; fazer cálculos simples; executar tarefas afins. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

#### Agente Arrecadador

Ter por atividade principal o exercício das atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos municipais; desempenhar a função de autoridade fiscal municipal, que congrega as atividades suplementares de administração tributária básica; cadastramento, lançamento, arrecadação, recolhimento e fiscalização dos tributos, receitas e rendas municipais de quaisquer espécies e origem; atendimento e fornecimento de informações diretas ao contribuinte ou usuário direto ou indireto dos serviços municipais relacionados à sua atividade; atuação nos procedimentos administrativos fiscais decorrentes do exercício de sua atividade.

#### Agente Comunitário de Saúde

Realizar visitas domiciliares, seguindo plano e rotina de serviço, para prestar pequenos cuidados de enfermagem e difundir noções gerais de saúde e saneamento junto à população. Realizar visitas a gestantes, mães, crianças, escolares e pacientes de hospitais e outras instituições de saúde, efetuando entrevistas e fazendo observações, para estimar e estimular a frequência dessas pessoas aos serviços de saúde. Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes de vacinas dentro e fora da unidade sanitária, para assegurar a proteção, manutenção e recuperação da saúde da população. Atender a gestante durante o pré-natal, verificando peso, pressão arterial, orientando sobre higiene, amamentação, vacinação e outros atendimentos necessários, de acordo com as normas e rotinas do serviço, para reduzir as possibilidades de ocorrência de problemas na gestação. Desenvolver trabalhos com indivíduos e grupos, participando de campanhas de prevenção de doenças e divulgação dos serviços de saúde, com vistas a contribuir para o desenvolvimento do saneamento básico da população. Inventariar ocorrência de casos de doenças transmissíveis, orientando os portadores com relação às suas necessidades e ao atendimento básico nas unidades de saúde, para assegurar a sua pronta recuperação. Realizar bloqueio, após confirmação dos casos notificados e levantamento vacinal da população, anotação em formulário próprio à época e o tipo de vacina aplicada para evitar proliferação de doenças. Executar outras tarefas correlatas.

#### Agente de Trânsito

Cumprir e fazer cumprir a legislação municipal e as normas de trânsito no âmbito de suas respectivas atribuições; Operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas; Operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos do controle viário; Orientar e comunicar os acidentes de trânsito; Fiscalizar o trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas pertinentes às infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código Brasileiro de Trânsito, notificando os infratores; Atuar em conjunto com os órgãos policiais nas situações

específicas de repressão ao uso irregular de veículos nas circunstâncias a serem especificadas pela Superintendência de Trânsito; Estabelecer a ronda de trânsito, com o objetivo de manter a circulação adequada dos veículos; Participar dos projetos e programas de educação e segurança no trânsito, de acordo com o que foi estabelecido pelo CONTRAN; Orientar e prestar informações ao contribuinte sobre as normas de trânsito e as medidas de segurança; Fiscalizar os eventos para garantir a livre circulação de veículos e pedestres com segurança; Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos por veículos automotores ou pela sua carga; Fiscalizar, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis às infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos; Conduzir veículos utilizados na fiscalização de trânsito, atuar na aplicação das infrações de competência estadual através de convenio, conforme previsão legal do CTB; executar outras atribuições afins. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

#### Guarda Municipal

Executar vigilância em locais previamente determinados; conduzir veículos oficiais quando em serviço de vigilância; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danos nos edifícios, praças, jardins, materiais sob a sua Guarda Municipal, etc.; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, vedar a entrada de pessoas não autorizadas e verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais; zelar pelas condições de ordem e assio nas áreas sob sua responsabilidade; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; executar tarefas afins. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

#### Monitor de Creche

Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche; Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar; Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem estar; Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas; Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas; Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora; Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche; executar outras atribuições afins. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

#### Motorista (Condutor Socorrista)

Transportar a equipe de socorro até o local do incidente Sinalizar a passagem da ambulância para evitar acidentes; auxiliar na assistência à vítima Conduzir a ambulância para o hospital quando necessário; zelar pela segurança e bem-estar do paciente e dos demais ocupantes do veículo; atender prontamente às chamadas de saída; usar Equipamentos de Proteção Individual quando necessário; participar de treinamentos, reuniões e cursos quando convocados; estabelecer contato com a central de regulação médica e seguir as suas orientações.

#### Motorista Categoria D

Dirigir veículos, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados; dirigir com cautela e moderação; garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos, de correspondências, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução do serviço; controlar carga e descarga de materiais e máquinas; zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados, atender à legislação, usando cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função; zelar pela manutenção e conservação do veículo; verificar o estado dos pneus, o do nível de lubrificantes, o do

combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se de suas condições; comunicar a falha do veículo para as chefias superior e solicitar os devidos reparos, vistoriar o veículo, certificar-se das condições de funcionamento; providenciar o abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; manter o veículo limpo (internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, e trabalho externo.

#### Técnico em Enfermagem

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, prestar assistência ao paciente, atuando sob a supervisão do enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar conforme as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, e trabalho externo.

#### Técnico em Farmácia

Atuar nos processos de dispensação, distribuição e unitarização de doses de medicamentos, bem como, no controle de estoque de medicamentos e material médico-hospitalar. Realizar operações farmacotécnicas; conferir formulários; efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matrizes-primas; Controlar estoques; fazer testes de qualidade de matrizes-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. Auxiliar o farmacêutico nas diferentes etapas do circuito do medicamento desde a produção, aquisição e distribuição de medicamentos, passando pela gestão, controle de qualidade e marketing, atuando sob a alçada direta do farmacêutico inscrito no Conselho Regional de Farmácia. Desenvolver as atividades de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

#### Técnico em Laboratório

Efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para realização de exames requeridos; realizar exames hematológicos, coprológico, de urina e outros aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório; verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento; executar tarefas afins. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

#### Técnico em Radiologia

Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e colocá-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente, moldando as distâncias para a focalização da área a ser radiografada; a fim de assegurar sua qualidade; das chapas; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto ao procedimento que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios X, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos; operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar a máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; encaminhar a radiografia já revelada ao médico responsável pela emissão do diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários, controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário, utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X, para segurança de sua saúde; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar tarefas afins. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

#### Técnico em Saúde Bucal

Executar limpeza, assépsia, desinfecção e esterilização de instrumentos, equipamentos odontológicos e do



Alagoa Grande, sexta-feira, 13 de dezembro de 2024.

ANO LI

ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais de Odontologia durante as intervenções clínicas; Realizar o acolhimento dos pacientes nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filmes radiográficos; Orientar os pacientes sobre práticas de higiene bucal adequadas, fornecendo informações sobre escovação, uso de fio dental e outros cuidados preventivos; Auxiliar na organização e controle de estoque de materiais odontológicos, solicitando reposição quando necessário; Colaborar na organização e no agendamento de atendimentos odontológicos, garantindo o fluxo adequado de atendimento; Auxiliar no controle e monitoramento de qualidade da água utilizada no consultório odontológico, seguindo as normas e diretrizes de biossegurança; Participar de capacitações e treinamentos oferecidos pela instituição, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades na área odontológica; Realizar procedimentos auxiliares odontológicos, como aspiração, irrigação e manipulação de materiais; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

**NÍVEL SUPERIOR****Assistente Social**

Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; executar outras atribuições afins.

**Bioquímico**

Programar, orientar, executar e supervisionar atividades farmacêuticas e laboratoriais de análises clínicas, a análise de toxinas, de vigilância sanitária e epidemiológica. Executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

**Biomédico**

Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; coletar e preparar amostras e materiais; desenvolver pesquisas técnico-científicas; atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

**Enfermeiro (Atenção Primária)**

Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos, dar palmadas aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciais na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

**Enfermeiro Plantonista**

Realizar atividades inerentes ao cargo de Enfermeiro de acordo com o Decreto n.º 94.406, de 08 de junho de 1987, que regulamenta a Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. Prestar assistência aos usuários dentro da rede de serviços do Município.

**Implementar ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do SUS dentro**

Município. Coordenar e orientar as ações de Saúde desenvolvidas pela equipe de Enfermagem. Planejar e supervisionar os serviços dos setores onde estão lotados. Participar de equipe multiprofissional na definição das ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde. Elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem. Conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades. Estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como propor alterações. Participar na previsão, provisão e controle de material. Realizar supervisão, treinamento e avaliação da pessoal de enfermagem. Participar da elaboração de programas, normas e rotinas visando sistematizar a melhoria da qualidade das ações de assistência ao trabalhador. Executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

**Enfermeiro SAMU**

Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato; realizar partos; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; responsabilizar-se em controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receptuários; fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retraída no manual de vítimas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.

**Farmacêutico**

Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter custódia de drogas tóxicas e narcóticas; realizar inspeções relacionadas à manipulação farmacêutica e aviação de repositório médico; efetuar análises clínicas ou outras, dentro de sua competência; fiscalizar as drogarias, farmácias e estabelecimentos de manipulação do município; executar tarefas afins.

**Fisioterapeuta**

Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como efetuar atendimento de consultas em nível ambulatorial; efetuar atendimentos fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para estabelecer a saúde do paciente; efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.

**Fonoaudiólogo**

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de diction, imitação da voz e outros, com a finalidade de possibilitar o aperfeiçoamento e ou a reabilitação da fala; Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas. Efetuar o encaminhamento de pacientes a especialistas, para a eliminação ou amenização dos problemas constatados, orientando-o; fornecendo indicações e relatório complementar do diagnóstico. Participar de equipes multiprofissionais para a identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição. Elaborar programas e técnicas para a aplicação em alunos da rede municipal de ensino, visando a melhoria da postura da voz. Elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação, executar outras atribuições afins.

**Médico (PSF)**

Executar atividades relacionadas ao Programa Saúde da Família - PSF, relativas a supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de

defesa e proteção da saúde individual e familiar, ligadas à saúde mental e à patologia, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano; Executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

**Nutricionista**

Planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição sob sua responsabilidade; planejar e elaborar os cardápios, de acordo com as necessidades de sua clientela; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; orientar e supervisionar os serviços nas áreas de cocção dos gêneros alimentícios, de acordo com o cardápio do dia; planejar e racionar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido; estimar custo mensal das refeições, por meio de fichas de controle diário, saída de alimentos da despensa, cotação de preço e número de refeições servidas; elaborar periodicamente tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gêneros alimentícios; elaborar escalas mensais de trabalho, prevendo a disponibilidade de recursos humanos no mês, para atendimento da demanda de consumo prevista; programar e desenvolver o treinamento do serviço do pessoal da área de nutrição, objetivando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.

**Odontólogo (PSF)**

Diagnosticar e tratar de afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder à odontologia profilática; Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB-SUS 01/96) e na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS). Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica, para a população adstrita. Encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento. Realizar atendimentos dos primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliada à atuação clínica à saúde local, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com o planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações; executar outras atribuições afins.

**Pedagogo**

Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica do órgão; assegurar o cumprimento dos dias letivos estabelecidos; velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente/instrutor; prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com o órgão; informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica do órgão; coordenar, no âmbito do órgão, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes/instrutores e famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou do órgão; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e do órgão, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento do órgão, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

**Procurador Municipal**

Representar o município em assuntos judiciais e extrajudiciais; planejamento, coordenação, controle e execução das atividades jurídicas do município; orientar a atuação dos servidores; propor a nulidade de atos administrativos do município; receber citações, notificações e intimações judiciais ou extrajudiciais; propor ações judiciais e processos administrativos; prestar assessoramento ao Chefe do Poder Executivo; emitir pareceres em processos judiciais. Exercer atividades de consultoria jurídica.

**Psicólogo**

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social; planejar

estratégias no contexto de gestão de pessoas; acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura; avaliar comportamento individual, grupal e institucional; aprofundar o conhecimento das características individuais, das situações e problemas; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; realizar outras tarefas afins.

**Terapeuta Ocupacional**

Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como participar de equipes interdisciplinares na elaboração e execução de políticas de saúde que exijam sua participação; planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde que exijam sua participação; participar de estudos e pesquisas na área de saúde; orientar, supervisionar, controlar e avaliar estágios sob a sua responsabilidade; prestar assistência direta a pacientes; executar outras atribuições afins.

**NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO****Professor Classe A**

Planejar e promover atividades educativas juntos às crianças de zero a seis anos, em unidade com alunos de período parcial, segundo o desenvolvimento do educando, objetivando facilitar seu desempenho, nos sentidos de autonomia e cooperação, explorando as experiências significativas, com vistas ao seu desenvolvimento integral; elaborar seu plano de trabalho, selecionando atividades e estratégias que atendam aos objetivos propostos; observar constantemente o educando, procurando identificar necessidade nas careências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que possam interferir no seu desenvolvimento, encaminhando-o aos serviços especializados de assistência; planejar as atividades do curso, sob a orientação da Assessoria Pedagógica, selecionando ou preparando textos e materiais pedagógicos adequados, para obter um roteiro que facilite as atividades educativas e o relacionamento educador/educando; registrar as atividades (relatórios) desenvolvidos no curso e todas as ocorrências pertinentes para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do aluno; programar e participar de reuniões de conselho da escola e com os pais e responsáveis dos educandos sob sua responsabilidade, esclarecendo-os quanto à ação educativa desenvolvida junto às crianças; participar do trabalho coletivo da equipe escolar, inclusive participação nos grupos de formação permanente e reuniões pedagógicas; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso no ambiente especiais próprios de sua área curricular; fornecer ao coordenador escolar relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; participar, no contexto escolar e/ou fora deste, de encontros que proporcionem formação permanente; executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

**Professor de Ciências**

Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

**Professor de Educação Física**

Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino esportivo e

# Diário

Alagoa Grande, sexta feira, 13 de dezembro de 2024.



# Oficial

ANO LI

atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer, reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins.

#### Professor de Geografia

Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

#### Professor de História

Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

#### Professor de Inglês

Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

#### Professor de Matemática

Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

#### Psicopedagogo

Integrar a Equipe Multidisciplinar no atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino; Participar de equipe de diagnóstico, realizando a avaliação psicopedagógica dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais; Aplicar técnicas de avaliação, tais como: Teste de Desempenho Escolar; Provas Operativas Pagetianas; Entrevistas Operativas Centradas na Aprendizagem e outros; Estabelecer o plano de trabalho psicopedagógico; Realizar atendimento psicopedagógico individual ou em grupo conforme indicação; Execer suas atividades de acordo com o conselho de ética profissional; Elaborar relatórios técnicos tanto individual quanto interdisciplinares; Emitir laudos e pareceres técnicos sobre assunto da área; Fornecer dados estatísticos de sua atividade; Projetar, dirigir, ou efetuar pesquisas psicopedagógicas; Participar, quando solicitado, da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos e terapêuticos ligados a assuntos psicopedagógicos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; realizar outras tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE  
ESTADO DA PARAÍBA



### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

(Documento EXCLUSIVO para pessoas transgênero/travesti/transsexual que solicitam uso de nome social)

À Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba

Nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 10.908, de 08 de junho de 2017, eu, \_\_\_\_\_ (nome civil da pessoa interessada), enquanto pessoa transgênero/travesti/transsexual, portadora da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, solicito ser tratada através do meu nome social " \_\_\_\_\_ " (indicação do nome social), durante a realização das fases do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande.

Assinatura da pessoa interessada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE  
ESTADO DA PARAÍBA



### ANEXO V – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	
Nº RG:	
Nº CPF:	

#### MARQUE NA TABELA ABAIXO AS OPÇÕES DE TÍTULOS ENVIADOS

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MARQUE AQUI	QUANTIDADE
A - Curso de Pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado reconhecido no Brasil, na área da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES		
B - Curso de Pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado reconhecido no Brasil, na área da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES		
C - Curso de Pós-graduação Lato Sensu, em nível de especialização, reconhecido no Brasil, na área da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES		
D - Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas-aula) conforme pareceres do MEC		
E - Efetivo exercício profissional, não concomitante, no cargo para o qual concorrerá		
F - Curso de Informática (mínimo de 80 horas - aula)		
G - Publicação de Livro com comprovação de autoria e ISBN.		
H - Publicação de capítulo em livro ou organização de livro com comprovação de autoria e ISBN em ambos os casos		
I - Publicação de artigo científico em periódicos com Qualis A1/A3		
J - Publicação de artigo científico em periódicos com Qualis A4/B2		
K - Participação ou publicação em anais de eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais (seminário, congresso e/ou conferências)		

#### OBSERVAÇÕES


\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)





Estado da Paraíba  
**Prefeitura de Alagoa Grande**

**Antônio da Silva Sobrinho**  
Prefeito

**Carmen Aenetania Marques Pereira**  
Secretário de Administração

EDIÇÃO  
**Alicia Lima Cruz de Melo**  
Secretária Pessoal do Prefeito

